



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018-PMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa para serviço de locação de trator de esteira para atender a Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

2. JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, com a Contratação de empresa para serviço de locação de trator de esteira para atender a Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, e, deverão ser prestados nos locais a serem determinados pelas mesmas, no âmbito do Município de Ulianópolis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Prefeitura Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes nos itens deste Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA MÍNIMA DE 4,00M. AS DESPESAS COM FUNCIONÁRIO, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, GRAXAS E MANUTENÇÃO DO TRATOR, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DESPESAS TAMBÉM DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO TRATOR SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	2.830	HORA		
		TOTAL GERAL			

5.MEMORIAL DESCRITIVO:

5.1. O Trator deve estar em boas condições de uso e manutenção;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1.1. O Trator realizará serviços de limpeza de área para ajudar os colonos no plantio de suas lavouras e outros.

5.1.2. Não deverá ser disponibilizada equipe.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A Secretaria de Agricultura e obras serão responsáveis pelo controle e distribuição das horas de trator para as comunidades rurais e demais locais.

6.2. A CONTRATADA deverá atender, de imediato, a solicitação da CONTRATANTE, quanto a substituições da prestação dos serviços;

6.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços;

6.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências;

6.5. A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

6.6. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.7. A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.8. A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.

6.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela conservação e manutenção do trator.

7. FORMAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A empresa deverá entregar o trator para a realizar o serviço conforme descrito no Termo de Referência.

8. VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS

8.1. O trator deve estar com equipamentos adequados e necessários à execução do serviço e deverá ser dimensionados de forma a serem suficientes em capacidade e qualidade, para atender, de maneira adequada, à execução dos serviços.

8.2. O trator deve estar com equipamentos apresentados pela Contratada para realização dos serviços deverão ser adequados e estarem disponíveis imediatamente após a "Ordem de Início do Serviço" expedida pela fiscalização do Contrato. Os equipamentos deverão estar devidamente instalado no chassi do trator e o conjunto deverá estar em perfeitas condições de operação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9. HORÁRIOS E PLANEJAMENTO

9.1. Os serviços serão executados mediante “Ordem de Serviço” expedida pela fiscalização do Contrato, com programação determinada pelo Município, diariamente, no período diurno ou noturno, de segunda-feira a sexta-feira.

9.2. Os serviços também poderão ser realizados aos domingos e feriados.

9.3. Competirá à fiscalização do Município definir a prioridade nos atendimentos bem como as áreas de atuação.

10. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão executados e pagos por mês, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas as exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: As exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

13. Demais cláusulas, como as relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e Minuta de Contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Ulianópolis – PA, 07 de Março de 2018.

NEUSA DE JESUS
PINHEIRO:25366
203368

Assinado de forma digital
por NEUSA DE JESUS
PINHEIRO:25366203368
Dados: 2018.03.07
08:49:04 -03'00'

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal

SOLIMAR SOUSA
SILVA:572758822
72

Assinado de forma digital por
SOLIMAR SOUSA
SILVA:57275882272
Dados: 2018.03.07 10:25:36
-03'00'

Solimar Sousa Silva
Pregoeiro